



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

EDITAL EI/ISF nº 003/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DE
LÍNGUA INGLESA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS
(NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de professor(a) bolsista de língua inglesa para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do REDE ANDIFES Idiomas sem Fronteiras da UFJ, bem como à formação de cadastro reserva.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES IsF, instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores(as) e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores(as) de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros(as) em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a estudantes com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem na UFJ, visando prepará-los(as) para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para experiências sócio-linguístico-culturais no processo de internacionalização.

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para professor(a) bolsista de língua inglesa. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Simplificado comporão a lista de cadastro reserva.

1.3 Aos(às) candidatos(as) presentes na lista de cadastro reserva, é reservada a possibilidade de participar como professor(a) voluntário(a), conforme demanda e aprovação pelo Programa IsF da UFJ.

1.4 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos do Ministério da Educação (21GS) destinados ao IsF da UFJ por intermédio de bolsa institucional mensal no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente ao trabalho realizado de maio a dezembro de 2026 – com pagamentos de junho a janeiro de 2026, e somente enquanto o(a) professor(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo exercer esta função.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério do Escritório de Internacionalização, ser prorrogado por igual período.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para participar deste Processo Seletivo Simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve ler atentamente este edital e seus anexos e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos.

2.3 As inscrições serão realizadas do dia 23 de abril 2026 até às 23h59 do dia 28 de abril de 2026, observado o horário oficial de Brasília-DF. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no seguinte *link*: (<https://forms.gle/57upp57Hwp5w4xSC7>), bem como divulgado na página oficial do Escritório de Internacionalização: <https://cai.jatai.ufg.br/>.

2.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

2.4.1 Acessar o formulário por meio do *link* e no período estabelecido no Subitem 2.3;

2.4.2 Preencher todos os campos apropriados do formulário de inscrição e certificar-se de que todos os dados estão corretos e completos. A incompletude ou inexatidão dos dados resultará na não homologação da inscrição.

2.4.3 Anexar os seguintes documentos nos campos apropriados do formulário de inscrição, em formato PDF:

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Currículo Lattes atualizado, acompanhado de documentação comprobatória das atividades mencionadas no currículo, incluindo certificados de proficiência em língua inglesa e experiência profissional. As atividades descritas no Currículo Lattes que não estiverem acompanhadas de documentação comprobatória **não serão consideradas neste Processo Seletivo Simplificado**. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, sendo que os documentos comprobatórios devem estar organizados na ordem em que as atividades aparecem no Currículo Lattes. Quaisquer documentos enviados fora do arquivo principal serão desconsiderados e não haverá recebimento extemporâneo de documentos;
- c) comprovante de matrícula ativa no curso de Letras Inglês e/ou Letras Português da UFJ ou no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJ (desde que com cópia do diploma de graduação em Letras Inglês e/ou Letras Português).

2.5 O(a) candidato(a) que declarar não ter disponibilidade de horários, não enviar algum dos documentos apresentados no Subitem 2.4.3 deste edital, não preencher todos os campos do formulário de inscrição ou não estiver apto(a) a participar do Processo Seletivo Simplificado nos termos dos Itens 3 e 5 deste edital, não terá a sua candidatura homologada. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada participarão das etapas avaliativas deste Processo Seletivo Simplificado.

2.6 O Escritório de Internacionalização não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores alheios ao Escritório de Internacionalização que venham impossibilitar a transferência dos dados e a efetivação da inscrição.

2.7 As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá, em caso de constatação de informação não verídica, ser eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

2.8 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*, devendo preencher totalmente e corretamente o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social (Anexo I), assinar, digitalizar e enviar para o e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ (internationaloffice@ufj.edu.br) com o seguinte assunto: Nome Social – Edital EI/ISF 003/2026.

2.8.1 O Escritório de Internacionalização reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.8.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no Subitem 2.8 deste edital.

3 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Estão aptos(as) a concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado:

3.1.1 Alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Letras Inglês e Letras Português da UFJ que apresentem proficiência linguística avançada em língua inglesa;

3.1.2 Alunos(as) regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação da UFJ, com graduação em Letras Inglês e/ou Letras Português, que apresentem proficiência linguística avançada em língua inglesa.

3.2 Os(as) candidatos(as) devem ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do Idiomas sem Fronteiras da UFJ.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA AVALIADORA

4.1 O processo seletivo será realizado por banca avaliadora composta por três docentes do Curso de Letras Inglês da UFJ, designados(as) por portaria da Reitoria da UFJ.

4.1.1 A divulgação da banca avaliadora será feita na página oficial do escritório de internacionalização (<https://cai.jatai.ufg.br/>), no período estabelecido no cronograma disponibilizado no Item 8 deste edital.

4.1.2 Solicitações de impugnação em relação à banca avaliadora deverão ser endereçadas ao Escritório de Internacionalização da UFJ no prazo informado no cronograma disponibilizado no Item 8 deste edital.

4.1.3 O documento de impugnação, cujo modelo está disponibilizado no Anexo II,

devidamente fundamentado, deverá ser assinado e digitalizado pelo(a) interessado(a) e enviado para o e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ: internationaloffice@ufj.edu.br.

4.1.4 As decisões sobre solicitações de impugnação da banca avaliadora serão divulgadas na página oficial do Escritório de Internacionalização no prazo estabelecido no cronograma disponibilizado no Item 8 deste edital.

4.2 Somente os(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido homologadas participarão das etapas do processo seletivo.

4.3 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas, respectivamente: (i) avaliação didática e (ii) análise de currículo. A etapa de avaliação didática é de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 02 (dois), isto é, a nota final será multiplicada por 02 (dois). A etapa de análise de currículo é apenas classificatória e terá peso 01 (um).

4.4 A avaliação didática consistirá na apresentação de uma aula de 20 (vinte) minutos, em língua inglesa, sobre o seguintes tema: compreensão oral para fins acadêmicos.

4.4.1 A ordem dos(as) candidatos(as) para a avaliação didática será sorteada no dia, local e horário estabelecidos no cronograma apresentado no Item 8 deste edital.

4.4.2 Caso não seja possível avaliar todos(as) os(as) candidatos(as) no mesmo dia programado no cronograma, o processo seletivo continuará no dia seguinte, no mesmo local e horário apresentados no cronograma (Item 8).

4.4.3 A avaliação didática, com peso 02 (dois), terá como finalidade verificar o domínio do(a) candidato(a) sobre o tema, sua habilidade de comunicação em língua inglesa, postura profissional, organização das ideias, gestão do tempo de aula, além de analisar o planejamento e a condução da aula.

4.4.4 A avaliação didática será gravada para efeito de registro e avaliação.

4.4.5 Os(as) candidatos(as) deverão levar 03 (três) cópias do plano de aula em formato impresso, sendo uma cópia para cada membro da banca avaliadora, bem como documento oficial de identificação com foto.

4.4.6 É vedada a assistência à avaliação didática pelos(as) demais candidatos(as).

4.4.7 Os(as) candidatos(as) que não entregarem o plano de aula a cada membro da banca, que não apresentarem documento oficial de identificação com foto, que não ministrarem a aula em língua inglesa e/ou que fugirem ao tema sorteado terão sua nota zerada e estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.8 Ao final de cada aula ministrada, cada membro da banca avaliadora terá até 05 (cinco) minutos para arguir o(a) candidato(a) em relação à aula e ao plano de aula apresentados.

4.4.9 Os(as) candidatos(as) serão avaliados na avaliação didática conforme os seguintes critérios:

Cr�terios	Nota m�xima
Organiza�o da aula e do plano de aula	2,0 (dois) pontos
Sele�o, adequa�o e profundidade dos conte�dos	2,0 (dois) pontos
Procedimentos metodol�gicos e pedag�gicos	2,0 (dois) pontos
Adequa�o do conhecimento ling�stico do(a) candidato(a) ao n�vel de profici�ncia necess�rio para a realiza�o das atividades no IsF da UFJ.	4,0 (quatro) pontos

4.4.10 Cada membro da banca avaliadora atribuir  independentemente uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os crit rios avaliativos supramencionados.

4.4.11 A nota final da etapa de avalia o did tica de cada candidato(a) ser  calculada pela m dia aritm tica simples das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora, multiplicada por 2 (dois) e arredondada com uma casa decimal.

4.4.12 O(a) candidato(a) que tenha cumprido todas as exig ncias deste edital e cuja m dia aritm tica simples da avalia o did tica for inferior a 7,0 (sete) pontos ser  eliminado(a) do processo seletivo.

4.5 A an lise de curr culo, com peso 01 (um),   de car ter unicamente classificat rio e basear-se-  na an lise do documento em formato PDF enviado pelo(a) candidato(a) no formul rio de inscri o, contendo o Curr culo Lattes e os documentos comprobat rios das atividades presentes no curr culo.

4.5.1 Atividades presentes no Curr culo Lattes que n o forem devidamente comprovadas ser o desconsideradas da avalia o.

4.5.2 As atividades a serem avaliadas podem ser comprovadas mediante apresenta o de certificado, declara o e/ou c pia da carteira de trabalho. As publica es podem ser comprovadas mediante apresenta o da capa da obra, sum rio, primeira p gina (em que conste o nome do(a) candidato(a)), segunda p gina e as duas  ltimas p ginas da produ o a ser comprovada.

4.5.3 A nota dos(as) candidatos(as) na etapa de an lise de curr culo ser  calculada de acordo com a seguinte tabela de avalia o:

TABELA DE PONTUA�O DA AN�LISE DE CURR�CULO	
1. ATIVIDADES DE ENSINO	
1.1 Experi�ncia comprovada em ensino de l�ngua inglesa.	1 ponto por semestre.
1.2 Experi�ncia comprovada em ensino de l�ngua estrangeira.	0,5 pontos por semestre.
2. PRODU�O INTELLECTUAL	
2.1 Artigo publicado em peri�dico cient�fico com Qualis.	1 ponto por artigo.
2.2 Cap�tulo de livro ou tradu�o publicada.	1 ponto por publica�o.
2.3 Trabalho completo publicado em anais de eventos acad�micos.	0,5 pontos por publica�o.
2.4 Resumo expandido publicado em anais de eventos acad�micos.	0,3 pontos por publica�o.
2.5 Resumo simples publicado em anais de eventos acad�micos.	0,1 pontos por publica�o.
2.6 Apresenta�o de trabalho, palestra ou mesa-redonda em evento acad�mico-cient�fico.	0,3 pontos por atividade.
2.7 Ministrante de minicurso em eventos acad�micos.	0,5 pontos por minicurso.
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENS�O	

3.1 Participante de projeto de ensino/extensão.	0,5 pontos por semestre.
3.2 Participante de grupos ou projetos de pesquisa.	0,5 pontos por semestre.
3.3 Ministrante de curso de extensão.	0,3 pontos por atividade.

4.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) segundo a ordem decrescente da soma da nota final da avaliação da prova didática e da nota final da análise de currículo. A listagem de candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página oficial do Escritório de Internacionalização (<https://cai.jatai.ufg.br/>), conforme cronograma disponibilizado no Item 8.

4.6.1 O(a) candidato(a) com maior nota e que cumprir todas as exigências deste edital será selecionado(a) como professor(a) bolsista. Os(as) demais candidatos(as) comporão automaticamente a lista de cadastro reserva.

4.6.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo (contado em meses completos) em atividades de docência, preferencialmente em língua inglesa, informadas no Currículo Lattes e acompanhadas de documentação comprobatória. Se persistir o empate, o(a) candidato(a) que obteve maior nota na etapa de avaliação didática terá prioridade.

4.7 A lista de candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Simplificado, será divulgada na página oficial do Escritório de Internacionalização da UFJ: <https://cai.jatai.ufg.br/>.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ATUAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1 Cumprir carga horária de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 04 (quatro) horas de participação na organização e planejamento dos cursos do catálogo a serem ministrados e participação em reuniões de orientação (a distância ou presencialmente) pelos orientadores especialistas do idioma credenciados na REDE ANDIFES IsF;
- b) 12 (doze) horas de residência docente.
- c) 04 (quatro) horas para atendimento de outras demandas do IsF da UFJ, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao funcionamento do IsF da UFJ e ao processo de internacionalização da UFJ.

5.1.2 Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais (Capes e CNPq) ou quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutoria na Universidade Aberta do Brasil, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na UFJ.

5.1.4 Ter proficiência linguística avançada em língua inglesa, verificada pela banca examinadora no momento da avaliação didática.

5.1.5 Realizar, após seleção pelo Processo Seletivo Simplificado, o curso autoinstrucional de 10h preparatório sobre o IsF, disponível na plataforma POCA – UFSCar:

<https://cursos.poca.ufscar.br/>, e enviar o certificado de conclusão ao e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ (internationaloffice@ufj.edu.br) para a vinculação ao Programa IsF.

5.1.6 Preencher, assinar e enviar ao e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ (internationaloffice@ufj.edu.br) o Termo de Compromisso de Professor(a) Bolsista IsF (Anexo III), caso selecionado(a) neste Processo Seletivo Simplificado.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

6.1 Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pelo MEC, o(a) professor(a) bolsista deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.2 Conhecer e desenvolver materiais didáticos e atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância.

6.1.3 Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos(as) elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior, constantes do Catálogo oficial de cursos do IsF.

6.1.4 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais, visando ao bom andamento do Programa IsF, a serem agendadas pelo professor especialista.

6.1.5 Responder pela regência das turmas atribuídas pelo professor especialista.

6.1.6 Responder pela regência de oficinas, palestras e atendimento especializado, quando não houver fechamento das turmas atribuídas pelo professor especialista, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.7 Responder pelo atendimento presencial e/ou a distância de 01 (uma) hora semanal para orientação das dúvidas de alunos(as) matriculados nos cursos ofertados pelo IsF da UFJ em relação à língua inglesa.

6.1.8 Prestar informações sobre os(as) alunos(as) (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pelo professor especialista, conforme as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.

6.1.9 Atualizar as planilhas indicadas pelo professor especialista, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele.

6.1.10 Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11 Participar ativamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do IsF da UFJ.

6.1.12 Auxiliar o IsF da UFJ no remanejamento dos(as) alunos(as) de cursos para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.13 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor

do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14 Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo de abril a dezembro de 2025 e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2 As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso de Professor(a) Bolsista (Anexo III), que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).

6.3 O não cumprimento das atribuições relacionadas no Subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa, bem como a desvinculação do(a) professor(a) bolsista.

7 DOS RECURSOS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Caberá impugnação ao presente edital, cuja solicitação deverá ser endereçada ao Escritório de Internacionalização da UFJ durante o prazo de estabelecido no cronograma apresentado no Item 8 deste edital.

7.1.1 O documento de impugnação, cujo modelo está disponibilizado no Anexo II, devidamente fundamentado, deverá ser assinado e digitalizado pelo(a) interessado(a) e enviado para o e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ: internationaloffice@ufj.edu.br.

7.1.2 As decisões sobre solicitações de impugnação do edital serão divulgadas na página oficial do Escritório de Internacionalização no prazo estipulado no cronograma apresentado no Item 8 deste edital.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste edital (Item 8) na página oficial do Escritório de Internacionalização da UFJ (<https://cai.jatai.ufg.br/>).

7.3 Os recursos contra os resultados preliminares publicados sob este Processo Seletivo Simplificado, cujo modelo está disponibilizado no Anexo II, deverão estar devidamente fundamentados e ser enviados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Item 8) para o e-mail do Escritório de Internacionalização da UFJ: internationaloffice@ufj.edu.br.

8 CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do presente processo seletivo encontra-se apresentado a seguir, com a indicação das etapas, locais e prazos previstos.

DATA	ATIVIDADE PREVISTA	LOCAL
18/04/2026	Publicação do edital	https://cai.jatai.ufg.br/
22/04/2026	Prazo de solicitação de impugnação do edital	internationaloffice@ufj.edu.br
23/04/2026	Divulgação da decisão sobre solicitações de impugnação do edital	https://cai.jatai.ufg.br/
23/04/2026 a 28/04/2026	Período de inscrições	https://forms.gle/57upp57Hwp5w4xSC7
29/04/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	https://cai.jatai.ufg.br/
30/04/2026	Prazo de recursos contra indeferimento de inscrições	internationaloffice@ufj.edu.br

02/05/2026	Divulgação da decisão sobre recursos contra o indeferimento de inscrições	https://cai.jatai.ufg.br/
	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	https://cai.jatai.ufg.br/
	Divulgação da banca avaliadora	https://cai.jatai.ufg.br/
04/05/2021	Prazo de solicitação de impugnação da banca avaliadora	internationaloffice@ufj.edu.br
05/05/2026	Divulgação da decisão sobre solicitações de impugnação da banca avaliadora	https://cai.jatai.ufg.br/
06/05/2026	Avaliação didática*	Às 19h – Sala 4 do ICHL
07/05/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	https://cai.jatai.ufg.br/
08/05/2026	Prazo de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	internationaloffice@ufj.edu.br
09/05/2026	Divulgação da decisão sobre recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	https://cai.jatai.ufg.br/
	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	https://cai.jatai.ufg.br/

8.2 O cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos ou de necessidades operacionais do Escritório de Internacionalização, inclusive quanto à ampliação das datas previstas para realização de etapas avaliativas, mediante divulgação nos canais oficiais do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital foi redigido de acordo com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.

9.2 O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(a), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito na página oficial do Escritório de Internacionalização (<https://cai.jatai.ufg.br/>).

9.4 O atendimento aos(às) candidatos(as) com deficiência observará, quando necessário, as orientações e os procedimentos institucionais estabelecidos pela Secretaria de Diversidade e Inclusão (SDI) da UFJ, asseguradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade previstos na legislação vigente.

9.5 O Escritório de Internacionalização da UFJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 18 de abril de 2026

Prof. Dr. Márcio Issamu Yamamoto
Coordenador do Escritório de Internacionalização da UFJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)
EDITAL EI/ISF nº 003/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, eu,
_____, portador(a) do CPF
nº _____, RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, UF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital
EI/ISF nº 003/2026 do Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Jataí,
solicito a inclusão e o uso do meu nome social,
_____, nos registros relativos aos
serviços prestados por esta Universidade.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)
EDITAL EI/ISF nº 003/2026

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DO PROGRAMA IsF

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, UF _____, selecionado(a) no Processo Seletivo
Simplificado regido pelo Edital EI/ISF nº 003/2026 do Escritório de Internacionalização da
Universidade Federal de Jataí como professor(a) bolsista de língua inglesa do Programa IsF,
estou ciente das minhas responsabilidades enquanto professor(a) bolsista de língua inglesa do
Programa IsF no âmbito da Universidade Federal de Jataí nos termos definidos nas normas e
resoluções internas, bem como nos termos definidos no referido edital.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros
previstos em normas e regulamentos institucionais da UFJ, no Edital EI/ISF nº 003/2026,
especialmente as constantes nos Itens 3, 5 e 6 do referido edital, bem como as normas e
regulamentos do Programa IsF, para que seja possível assegurar meu vínculo e permanência
como professor(a) bolsista de língua inglesa do Programa IsF.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado(a) do corpo docente do Programa IsF da
UFJ caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(a) Professor(a) Bolsista